



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2005. PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Cria o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Icém, de livre Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º - Para ocupação do referido cargo, deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

- a) - ser Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo, e, em pleno gozo e exercício profissional;
- b) - ter conhecimento em direito administrativo, comprovado por exercício em cargo, emprego ou função pública, ou comprovada especialização;

ARTIGO 3º - Fica fixado em **R\$ 2.600,00** (Dois Mil e Seiscentos Reais) os vencimentos para este cargo.

ARTIGO 4º - Ao ocupante do referido cargo, ficam assegurados todos os direitos e reajustes salariais concedidos aos funcionários do Legislativo nas mesmas bases e datas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com os recursos próprios constantes do Orçamento vigente para este exercício.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/05.

ARTIGO 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de fevereiro de 2005.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete

Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
e-mail: pmicem@riopreto.com.br